



Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna
28/06/2024 - Nº 158 - Ano IV

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Indicações e Requerimentos
Págs. 03

Atos do Legislativo:
Atos Administrativos
Pág. 04 e 05

Atos do Legislativo:
Portaria
Págs. 06 e 07

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,
Itaúna - MG, 35680-037
(37) 3249-2050



Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 www.cmitauna.mg.gov.br

EXPEDIENTES DE VEREADORES
Câmara Municipal de Itaúna - MG
Reunião Ordinária – 27 de junho de 2024

- Pedido de Informações do vereador Lacimar Cezário da Silva, solicitando memorial descritivo da Praça na esquina da Av. Jove Soares com rua Pedro Coutinho.
- Pedido de Informações do vereador Lacimar Cezário da Silva, solicitando memorial descritivo das vias no entorno da empresa Revemax, bairro Universitário.
- Pedido de Informações do vereador Antônio José de Faria Júnior, solicitando Memorial Descritivo das ruas da comunidade rural de Cachoeirinha, incluindo a “Rua E”.
- Pedido de Informações do vereador Antônio de Miranda Silva, sobre as diárias usadas por agentes políticos e servidores da prefeitura.
- Pedido de Informações da vereadora Edênia Alcântara, sobre previsão de contratação de oficinairos pelas Secretarias Municipais.

- Indicações do vereador Antônio de Miranda Silva, solicitando:
 - instalação de quebra-molas na Rua João da Cruz;
 - instalação de corrimão na travessia do bairro Irmãos Auler para o bairro Padre Eustáquio;

- Indicações do vereador Giordane Alberto Carvalho, solicitando:
 - instalação de faixa elevada para pedestres em frente a Creche Pequeno Polegar;
 - demarcação de vaga de estacionamento para vans escolares em frente a Creche Pequeno Polegar;

- Indicações do vereador Gleison Fernandes de Faria, solicitando:
 - tapa buraco na rua Azurita (Parque Jardim Santanense);

- Indicações do vereador Lacimar Cezário da Silva, solicitando:
 - capina da rua João Caetano, bairro Santanense;
 - capina nas ruas Martins Francisco e Firmino Cota, bairro Santanense;
 - melhorias na captação pluvial da rua João Caetano, bairro Santanense;
 - instalação de “limpa-rodas” na Rua Serjobes Marinho;
 - poda de árvore na Av Magalhaes Pinto;
 - revitalização da praça do Cruzeiro, bairro Santanense;
 - troca de placas nas ruas do bairro Veredas



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

Dispõe sobre “Enquadramento de Pessoal” – “PROGRESSÃO HORIZONTAL” – do servidor efetivo RAMON DE ALMEIDA PEREIRA.

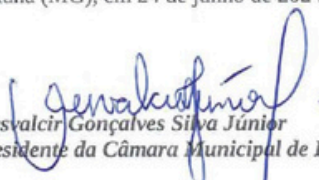
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna” c/c o “artigo 19 c/c o artigo 20, ambos da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, que criou o Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispondo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências” c/c a “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”,

RESOLVE:

PROCEDER – com efeito retroativo a 15 de Junho de 2023 – ao **ENQUADRAMENTO**, a título de “**PROGRESSÃO HORIZONTAL**”, do servidor **RAMON DE ALMEIDA PEREIRA** – ocupante do cargo de provimento efetivo de “**Técnico Legislativo**”, nomeado através do “**Ato Administrativo nº 041/2004, de 1º de dezembro de 2004**” – no **NÍVEL “II”, LETRA REFERÊNCIA “C”**, procedimento este que tem cunho pecuniário e com direito à alteração salarial, em razão do “**interstício de 02 (dois) anos, sendo 06 (seis) meses e 07 (sete) dias no exercício das atribuições do cargo que ocupa acrescido do período de 01 (um) ano, 05 (Cinco) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados como ocupante do cargo em comissão na SEDCTES**”, com supedâneo nos “**artigos 19, 20, 21 e 24, ambos da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021**” c/c suas alterações ulteriores.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 24 de junho de 2024.


Neslvacir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” à servidora **KARINE ALVES SILVA PENIDO**.

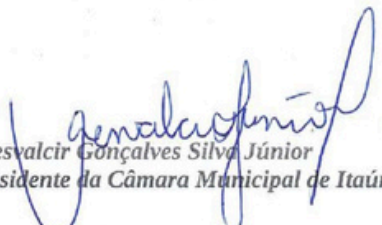
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” à servidora **KARINE ALVES SILVA PENIDO** – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 084/2021, de 22 de outubro de 2021”, para serem gozadas no período de **01/07/2024 a 10/07/2024 – 10 (dez) dias**, sendo que os **10 (dez) dias** restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu **10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”**, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a **22/10/2022 a 21/10/2023**.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 26 de junho de 2024.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 14 / 2024

Dispõe sobre medidas temporárias no período de julho de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, **Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica e pelo artigo 20, do Regimento Interno;

Em atendimento ao art. 5º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Considerando a necessidade de funcionamento, mesmo que precário, de alguns setores do Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar recesso e ponto facultativo do dia 01 de julho a 31 de julho de 2024, para os servidores do Legislativo Itauanense.

§ 1º – Os servidores dos setores: Procuradoria-Geral, Controladoria, Contabilidade, Tesouraria e Administração realizarão seus trabalhos, de forma presencial, em regime de plantão e de acordo com escala elaborada pela Gerência Institucional desta Casa.

§ 2º – A Secretaria Legislativa também funcionará em caráter de plantão para recebimento de protocolos, de acordo com escala elaborada pela Gerência Institucional desta Casa.

§ 3º – O recesso e o ponto facultativo citados no caput deste artigo não se aplicam aos estagiários, aos terceirizados e aos vigilantes, pela excepcionalidade da função.

Art. 2º Os Edis estabelecerão o horário e a forma de trabalho de seus assessores, bem como o funcionamento de seus gabinetes, relativo ao atendimento ao público externo, devendo o gabinete permanecer aberto durante este período, com a presença de pelo menos 01 (um) assessor, escalado em regime de revezamento da forma que o Edil julgar conveniente.

Art. 3º Esclarecer que o gozo do recesso por parte de todos os servidores desta Casa Legislativa deverá se dar no período citado no Art. 1º desta Portaria, qual seja, 01 de julho a 31 de julho de 2024, não havendo que se falar em possibilidade de gozo antecipado ou adiado, sob pena da perda do direito.

Art. 4º Esclarecer que nos dias trabalhados os servidores deverão se atentar à marcação de ponto biométrico, de maneira criteriosa, sob pena de desconto do dia trabalhado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 5º Esclarecer que aos servidores da Escola do Legislativo, do Centro de Atendimento ao Cidadão e do Posto de Identificação, também se aplicam as determinações previstas nesta Portaria.

Art. 6º Nos dias de reuniões ordinárias e extraordinárias, caso hajam, o regime de revezamento ficará suspenso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itaúna(MG), em 25 de junho de 2024.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal






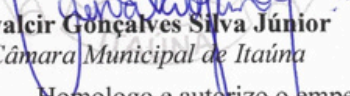
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal N° 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo N°64/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°000031/2024 PROCESSO N°000036/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal N° 14.133/2021, para contratação da empresa SINÁRIA APARECIDA FERREIRA, **vencedora no valor de RS 32.240,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, na área de social mídia, para ministrar um curso de capacitação acerca do uso correto das redes sociais, em atendimento as necessidades da Escola do Legislativo Itauense.

Itaúna, 25 de junho de 2024.


Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna
Homologo e autorizo o empenho,



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº63/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000030/2024 PROCESSO Nº000035/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, **vencedora no valor de R\$ 49.500,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar um treinamento e capacitação dos servidores envolvidos no processo de licitação, bem como um treinamento a ser ministrado aos empresários e comerciantes de Itaúna e região interessados em participar de pregões eletrônicos promovidos pela Câmara Municipal de Itaúna/MG.

Itaúna, 26 de junho de 2024.


Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Homologo e autorizo o empenho,

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Processo nº: 35/2024

Número de Contrato: 16/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar um treinamento e capacitação dos servidores envolvidos no processo de licitação, bem como um treinamento a ser ministrado aos empresários e comerciantes de Itaúna e região interessados em participar de pregões eletrônicos promovidos pela Câmara Municipal de Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência.

Empresa Contratada: LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ da Contratada: 35.125.567/0001-79

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Itaúna/MG

CNPJ da Contratante: 20.893.921/0001-38

Valor Global: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura do contrato: 27/06/2024

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Processo nº: 36/2024

Número de Contrato: 15/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, na área de social mídia, para ministrar um curso de capacitação acerca do uso correto das redes sociais, em atendimento as necessidades da Escola do Legislativo Itaunense, sob as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência.

Empresa Contratada: SINÁRIA APARECIDA FERREIRA

CNPJ da Contratada: 53.366.629/0001-16

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Itaúna/MG

CNPJ da Contratante: 20.893.921/0001-38

Valor Global: R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

Data da Assinatura do contrato: 27/06/2024

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Processo nº: 33/2024

Número de Contrato: 14/2024

Objeto: Aquisição de 1 (uma) unidade de Licença de Software de Captura necessário para a emissão da carteira de identidade, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

Empresa Contratada: VALID SOLUÇÕES S.A

CNPJ da Contratada: 33.113.309/0001-47

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Itaúna/MG

CNPJ da Contratante: 20.893.921/0001-38

Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura do contrato: 24/06/2024

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente



Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
 CEP: 35680-037
 Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
 Marcos Eduardo M. S. Ferreira
 - Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
 Jornalista Hudson Bernardes

Direção de Arte:
 Gabriel Soares (Chan)

Presidente:
 Nesvalcir G. S. Júnior

Vice-presidente:
 Alexandre M. M. D. Campos

Secretário da Mesa:
 Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

